

RESOLUÇÃO ARSI Nº 26 DE 24 JUNHO DE 2013

Determina a abertura das cancelas e a suspensão temporária da cobrança de pedágio.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no Inciso XIII do art. 6º e no art.17 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2008 e após reunião extraordinária da Diretoria Colegiada, de acordo com o contrato 01/98 e a legislação vigente;

Considerando a depredação ocorrida nas cabines de cobrança de pedágio no dia 20/06/2013 o que inviabilizou o funcionamento das cabines automáticas devido a destruição no sistema de arrecadação inviabilizando inclusive a cobrança manual adequada;

Considerando as consequências geradas pelo funcionamento precário da praça do pedágio, com impactos diretos à sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura das cancelas e a suspensão temporária de cobrança do pedágio em todas as cabines, até às 0:00 hora do dia 26/06/2013 ou até que as cabines estejam recuperadas e todo o sistema volte a funcionar normalmente.

Art 2º - Revoga-se à Resolução nº 025 de 24 de junho de 2013.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Vitória, 24 de junho de 2013

Luiz Paulo de Figueiredo
Diretor Geral

Fernando Elias Miguel Assad
Diretor Técnico

Isabela Finamore Ferraz
Diretora Administrativa e Financeira